



8762566

08099.002241/2007-38



Ministério da Justiça e Segurança Pública

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO Nº 08099.002241/2007-38

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Arquitetura e Engenharia Substituta, **LEILA PEREIRA DE MORAIS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.559.216 – SSP/DF e do CPF nº 033.962.561-90, designada pela Portaria nº 717, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.U. de 12 de março de 2019 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 23, de 26 de abril de 2019, publicada no D.O.U. de 30 de abril de 2019, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 23, de 26 de abril de 2019, publicada no D.O.U. de 30 de abril de 2019, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e a Empresa **ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SCN - Quadra 06, Conj. A, Bloco A, Sala 306, Asa Norte - CEP: 70716-000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ 00.320.523/0001-15, neste ato devidamente representada pelo **Sr. JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, administrador, portador da CI nº 1.367.423-SSP/DF e do CPF nº 619.437.381-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **LOCADOR**, decidem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 51, da Lei nº 8.245, de 18.10.1991, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 61/2008, tendo por objeto a locação de imóvel comercial destinado à ocupação da SNJ - Secretaria Nacional de Justiça/Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional-DRCI, pertencente à estrutura do Ministério da Justiça.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato nº 61/2008 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de **31 de maio de 2019 a 30 de maio de 2020**, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245/1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão estimadas no valor de **R\$ 995.576,33** (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), para o período de 31 maio de 2019 a 30 de maio de 2020, e correrão por conta do orçamento específico da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, conforme dados a seguir:

3.1.1. UG-200005-Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

3.1.2. Programa de Trabalho: 06122211220000001

3.1.3. PTRES-128467

3.1.4. Natureza da Despesa: 33.90.39

3.1.5. PI-GL99ORGLAL

3.1.6. Fonte de Recurso: 0100000000

3.1.7. Empenho da Despesa: 2019NE800089, 2018NE800090, DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 129/2018/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (7650202).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global estimado do contrato é de **R\$ 995.576,33** (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) para o período de 12 meses, sendo o valor mensal de R\$ 82.964,69 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), incluso aluguel, condomínio fixo, condomínio variável e IPTU, conforme segue:

Despesa	Período de 31/05/2019 a 30/05/2020	
	Exercício de 2019/2020	
	Valor Mensal	Total
Aluguel	R\$ 59.260,76	R\$ 711.129,09
Condomínio fixo	R\$ 18.757,52	R\$ 225.090,24
Condomínio variável	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
IPTU-Estimado	-	R\$ 28.157,00
		R\$ 995.576,33

5. CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial do **LOCADOR**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

LEILA PEREIRA DE MORAIS

Coordenadora-Geral de Arquitetura e Engenharia Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública

JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JUNIOR

Representante do Locador



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS**, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia - Substituto(a), em 23/05/2019, às 10:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 23/05/2019, às 19:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR**, Usuário Externo, em 30/05/2019, às 23:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8762566** e o código CRC **33FB58DC**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.